



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA  
PALÁCIO JOSÉ LAURENTINO  
Gabinete do Prefeito

Rua. Vereador Severino Guedes de Moura, nº69, Centro, Lagoa d'Anta \_RN  
CNPJ (MF) 08.142.887/0001-64

*ENCADERNADA*

**LEI MUNICIPAL Nº 224**, de 10 de janeiro de 2011.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO  
PLANO PLURIANUAL - PPA  
2010/2013, LEI MUNICIPAL Nº  
211/2009 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA  
D'ANTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar no Plano Plurianual 2010/2013 do Município de Lagoa d'Anta/RN, de acordo com os Artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 211, de 31 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** - O Remanejamento proposto deu-se pela necessidade de adequação de valores para o exercício financeiro de 2011, tendo em vista a deficiência em alguns setores a seguir: Câmara Municipal, Secretaria de Saúde, Secretaria do Trabalho e Ação Social, bem como a implantação da Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Esportes, não alterando o valor previsto, de acordo com o demonstrativo aceito e planilha em anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2011.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, 10 de janeiro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ BATISTA DELGADO  
Prefeito